



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3625-4127
sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 112/2013

Autoriza a celebração de Convênio com o Município de Pouso Alegre.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do Processo nº PREX-1742/13, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica o Reitor da Universidade de Taubaté autorizado a celebrar convênio com o Município de Pouso Alegre, para cooperação mútua entre as partes, na qual o Município de Pouso Alegre fornecerá auxílio financeiro aos alunos daquele Município devidamente matriculados em cursos de graduação da Unitau.

Art. 2º O presente convênio terá vigência por 11 (onze) meses, tendo início em 01 de fevereiro de 2013, e eventual renovação dependerá de termo aditivo expresso assinado por ambas as partes.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 24 de outubro de 2013.

JOSÉ RUI CAMARGO
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 30 de outubro de 2013.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA